



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
ATOrd 0010771-17.2022.5.03.0015
AUTOR: RICARDO BORGES DIAS
RÉU: MEGA APOSTILAS PARA EDUCACAO LTDA E OUTROS (1)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 30e3d7d

Destinatário: HOTEL METROPOLE E & TURISMO EIRELI

Certifico que no dia 19 de junho de 2024, às 15h, a colega Joselita Silva Corgozinho e eu comparecemos na Rua da Bahia, 1023, 1º andar, Centro, nesta Capital, onde fomos recebidos por Daiane da Cruz Silva, Auxiliar Administrativo, tendo nos informado que o Destinatário se encontra sem Gerente, e ainda, que o novo Diretor se chama Antônio (não tendo nos informado o seu contato e nem o seu sobrenome). Certifico, ainda, que lido o mandado para ela, foi-nos franqueado vistoriar apenas os quartos 107, 110, 112 e 119, tendo a referida Auxiliar Administrativo aberto esses quartos sob o argumento de que os outros 60 quartos se encontravam ocupados, pelo que a penhora foi realizada por amostragem, sendo certo que em cada quarto foram penhorados 01 Televisor e 01 Frigobar, os quais foram devidamente fotografados no momento da diligência, tudo conforme o Auto de Penhora e Avaliação em anexo. Certifico, finalmente, que deixei de nomear depositário, intimar da penhora e do prazo para embargos porque no local da diligência não se encontrava nenhum representante legal do Destinatário. Certifico, ainda, que no local não foram encontrados veículos automotores. Isto posto, submeto os fatos à apreciação do Juízo e aguardo novas determinações. Belo Horizonte, 19 de junho de 2024.

BELO HORIZONTE/MG, 19 de junho de 2024

BENTO LUIZ SILVA

Oficial de Justiça Avaliador Federal